



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, inscrita no CNPJ nº 05.294.848/0001-94, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediado(a) Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Licitante: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.	
Setor Requisitante: Diretoria Geral - DGE.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres.	
Esclarecimentos e Impugnações: Deverão ser realizadas através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 29/05/2023 às 10h00min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras Públicas	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.al.ma.leg.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação;
Prazo para envio da proposta/documentação: até 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Ricardo Tadeu Matos Sousa	e-mail: cplalema@gmail.com
Ato de Designação do(a) Pregoeiro(a): Resolução Administrativa nº 774/2023	
Autoridade Competente/Homologadora: Diretor Geral	
Endereço: Palácio Manoel Beckman, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA. Telefone: (98) 3269-3445.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO ou LOTE, conforme justificativa apresentada pelo Setor Requisitante. <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: LOTE e ITEM, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de 0,01 %
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.1 <i>Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892/2013.</i>
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
MODO DE DISPUTA	26 <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital. Prazo de entrega: Conforme subitem 5.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

		<input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.1.	41.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação . O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	41.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: xx (xxxx dias úteis , a contar da convocação, conforme item xxx do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1. na forma do item XX do Termo de Referência.
ANEXOS	95	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 95.1. Anexo I – Termo de Referência; 95.2. Anexo I-A – Do Teste e da Avaliação Sensorial; 95.3. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 95.4. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 95.5. Anexo III – Declaração Consolidada; 95.6. Anexo IV – Minuta da ARP; 95.7. Anexo V – Minuta do Contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal de Compras do Governo** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. o critério de adjudicação que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** ou **LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO** e **POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução, quando a natureza do objeto for contratação de serviço.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **Dados do Certame** deste Edital consta o valor total estimado da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital consta as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal de Compras Públicas** por meio do sítio eletrônico a seguir: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 3003-5455 ou através do sítio: **www.portaldecompraspublicas.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal de Compras** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) Declaração ME/EPP, for o caso;
- b) Declaração de Ciência Edital;
- c) Declaração Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- h) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.portalcompraspublicas.com.br**

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.compras.gov.br**.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal de Compras Públicas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Anexo”** do sistema **Portal de Compras Públicas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220 (Palácio Manuel Beckman).**

30.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

30.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

30.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

30.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreatável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

30.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

30.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

30.4.7. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

30.4.8. Local de entrega: Conforme subitem 5.4 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

32.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de venda, margem de lucro, impostos (federal, estaduais e municipais incidente sobre o fornecimento do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) *Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

b.2) *Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

32.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)*.

c) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição da consulta da alínea “b”, acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)***

33.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

33.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação Jurídica:

38.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

39.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

39.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

39.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

39.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

39.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 39.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

39.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

39.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 40.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

40.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

40.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balço de Abertura** ou **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 40.4** deste edital;

40.2.4. É admissível o balço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.2.6. Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015.**

40.3. O balço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

40.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

40.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

40.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

40.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

40.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

40.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

40.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

40.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

41. Qualificação Técnica:

41.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42. A existência de **restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como MEI/ME/EPP/Equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

44. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MEI/ME/EPP/Equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.1. Para a presente aquisição não será necessária a apresentação de Catálogo e/ou Amostras.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo **Autoridade Competente** (Resolução Administrativa nº. 423/2023), após a regular decisão dos recursos apresentados.

59. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente** homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

60. Após a publicação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

60.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração ou a pedido do interessado, e desde que ocorra motivo justificado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

60.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a ALEMA para a assinatura da Ata de Registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

60.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

61. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital.

62. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da datada sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

SEÇÃO XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

63. Após a publicação da Ata de Registro de Preços na **Imprensa Oficial (DOE/MA e DOA)** e sua divulgação no site <https://www.al.ma.leg.br/licitacoes/> os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para a **contratação dos bens/serviços** registrados, observadas as normas vigentes.

64. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **ALEMA** para adesão.

64.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

64.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

64.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

65. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

66. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **materiais** registrados, cabendo a ALEMA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

66.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

66.2. Não havendo êxito nas negociações, a ALEMA deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

67. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências a ALEMA.

68. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

69. O fornecedor terá seu registro cancelado pela ALEMA, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

e) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor;

69.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da ALEMA assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do **item 69**, o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XIX – DA CONTRATAÇÃO

70. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

70.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

70.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

70.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

71. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

72. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

73. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

74. No ato da assinatura do contrato, a Administração **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

75. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

76. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

77. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

78. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

79. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

80. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

80.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

81. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

82. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, (Anexo I), do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

83. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital.



SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

84. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

85. A **Autoridade Competente** poderá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

85.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

85.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

86. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

87. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

87.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

88. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

89. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

90. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

91. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

92. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.compras.gov.br e www.al.ma.leg.br/licitacoes/.

93. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

94. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

94.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

94.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

94.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos itens ou lotes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

95. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

96. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, XX de XXXXX de 2023.

Ricardo Tadeu Matos Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE:	DIRETORIA GERAL
DATA DA SOLICITAÇÃO:	02 DE MAIO DE 2023
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres** para atender eventuais necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, conforme condições e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Necessidade dos produtos especificados:

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão é a casa em que os 42 representantes eleitos pelo povo propõem e deliberam sobre questões que interferem na vida da população maranhense.

O escopo institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA exige a presença da sociedade civil, a recepção de autoridades e representantes de outros poderes. A interação com o povo é fundamental para exercício das atividades parlamentares.

Nesse particular, a “Casa do Povo” possui estrutura voltada para dar suporte à atividade legislativa dos parlamentares do Maranhão, que além das pautas do plenário, organiza e participa de comissões, audiências públicas, seminários, e fóruns de discussões em constante atividade política.

Inexoravelmente, tais sessões, atos, eventos e solenidades impescindem de materiais gráficos para a realização, formalização, registro e divulgação/publicização, que é meio de prestação de contas das atividades deste Parlamento.

Não obstante, comumente os parlamentares solicitam confecção de material de papelaria oficial, cartões, pastas, papel timbrado, envelopes, impressão de documentos e publicações.

Ademais, dentro da rotina administrativa da ALEMA, a utilização de materiais gráficos é essencial para o regular desempenho das atividades de competência do órgão. O uso de envelopes, capas de processo, folders, cartazes, crachás, livros e outros tipos de materiais estão diretamente ligadas às atividades e ações desse órgão, seja para a instrução de processos, a identificação de servidores, para a divulgação de ações, eventos e das pautas em discussão na ALEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

Cabe ressaltar que esta Casa não possui parque gráfico que possa atender à demanda volumosa de impressos indispensáveis à divulgação das informações oficiais da ALEMA, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico.

Também, para a realização dos mesmos atos e eventos e de ações de valorização do servidor, considera-se indispensável a disponibilização de itens de malharia personalizados que devem compor o certame em lote próprio. O mesmo pode se falar acerca de itens para a Creche Sementinha que se mantém no Complexo Parlamentar, em especial materiais lúdicos e de películas para a colocação nos vidros da Casa.

Vislumbra-se ainda, diante da imperiosidade de preservação do meio ambiente com a redução do consumo de plásticos descartáveis (copos), a confecção de canecas personalizadas para utilização de parlamentares e servidores.

Nesse particular, neste instrumento consta especificações de materiais para a organização e divulgação de eventos, cerimônias e atos congêneres, bem como para instrumentalização de processos administrativos (capas de processo), espécimes do gênero materiais gráficos e malharia.

2.2. Da Utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP:

Outrossim, entender-se que certame via Sistema de Registro de Preços - SRP deve ser viabilizado para a contratação do serviço diante de eventuais demandas e para quando os supramencionados ajuste tiverem suas respectivas vigências esgotadas. O presente feito versa acerca de objeto cujo consumo é incerto, de difícil mensuração, porém, frequentemente demandado.

Ainda sobre o SRP, registra-se, oportunamente, que a Casa em certos momentos, de acordo com as pautas legislativas, números de eventos, recessos e também com o acontecimento de sessões no interior no âmbito da Assembleia Itinerante, pode apresentar demanda maior ou menor pelos itens abaixo especificados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMANDA

3.1. Os quantitativos foram obtidos a partir de análise qualitativa dos serviços gráficos contratados no exercício financeiro de 2022 e da demanda prospectada para 2023.

Grupo de Itens de Material Gráfico			
Item	Especificações	Unidade	Qtd.
1	Adesivo <i>clear vision</i> 0,10 mm <i>perforate</i> 50% de visibilidade.	Unidade	1.300
2	Adesivo leitoso, fundo <i>black-out</i> , 0,10 mm	Unidade	1.300
3	ADESIVO VINIL QUADRADO A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 40x30cm	Unidade	6.500
4	ADESIVO VINIL QUADRADO A4 Corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 21X29cm	Unidade	13.000
5	ADESIVO VINIL QUADRADO PARA COLAR INTERNAMENTE A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 10x10cm	Unidade	6.500
6	AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas.	Unidade	6.500
7	AMARELINHA TEMÁTICA Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Unidade	20
8	BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão.	Unidade	6.500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

9	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx100mm, 100 páginas, papel Offset 50g, 4x0 cores.	Unidade	19.500
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	Unidade	52.000
11	BRINCADEIRA COM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Unidade	20
12	BRINCADEIRA DE PERCEPÇÃO DE COORDENAÇÃO MOTORA. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação.	Unidade	20
13	BRINCADEIRA TWISTER. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 180cm. Incluindo instalação.	Unidade	20
14	CALENDÁRIO PERSONALIZADO, formato 22,5 x 18 cm, 13 lâminas, papel couchê fosco 210 gr/m ² , Cores 4x4, acabamento em laminação BOPP fosco em todas as páginas, fixação por wire-osilver ou preto, base formato 22,5x 46cm, acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras, papel cartão supremo 350 gr/m ² , cores 4x0 (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	1.950
15	CANECA DE METAL COM TAMPA: caneca térmica, inox, dupla camada, capacidade para 500ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável e possui compartimento que pode ser aberto para beber. caneca térmica, ela mantém a temperatura por mais tempo que uma caneca comum, mas não possui parede dupla como as garrafas térmicas, personalizada com gravação do logotipo definido pela ALEMA conforme termo de referência em silk de 3 cores padrão CMYK, sendo: vermelho ciano 10% + magenta 100% + amarelo 100% + preto 25%; azul ciano 100% + magenta 50% + amarelo 10% + preto 25% e verde ciano 100% + magenta 1% + amarelo 50% + preto 25%, medindo 9cm de largura por 10cm de altura, tipo de impressão: a laser, área de impressão: 3,5x5cm (largxalt); peso: 209g, cores: prata com preto, embaladas em caixas individual. Dimensões aproximadas: 18x13x7cm; 285 g	Unidade	1.300
16	CANECAS DE PORCELANA, medindo aproximadamente 09 cm de altura x 08 cm de diâmetro e capacidade de 300 a 320ml, na cor branca, com impressão digital na área externa da caneca (logomarca da ALEMA e missão institucional).	Unidade	1.300
17	CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de material reciclável, com logomarca. Tinta de cor azul.	Unidade	3.900
18	CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de plástico, com logomarca. Tinta de cor azul.	Unidade	3.900
19	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho fechado: altura 330mm x largura 240mm; Tamanho Aberto: altura 330mm x largura 480mm; com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente 250 folhas, com dois orifícios para grampo universal papel POLYART (fibras desorientadas) ou sina royal, mínimo 240g/m ² , impressão 1x0. Com o brasão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Cor: Branca. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção).	Unidade	104.000
20	CARACOL ALFABÉTICO Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 120cm. Incluindo instalação.	Unidade	20
21	CARACOL NUMÉRICO Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele.	Unidade	20



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 120cm. Incluindo instalação.		
22	CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO, tamanho 21cm x 15cm; papel maggotasca 250 gramas, nas cores ouro, prata e colorido. Policromia em uma das faces 4x4 cores, através de gravura ou imagem.	Unidade	18.200
23	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Unidade	65.000
24	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato: 310 x 440 mm.	Unidade	19.500
25	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Unidade	19.500
26	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Unidade	19.500
27	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm.	Unidade	19.500
28	CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Unidade	19.500
29	CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm.	Unidade	19.500
30	CARTILHA, Quantidade de folhas: 10; Capa: em papel couchê, 115 g/m ² , 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m ² ; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unidade	26.000
31	CARTILHA, Quantidade de folhas: 20; Capa: em papel couchê, 115 g/m ² , 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m ² ; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unidade	26.000
32	CERTIFICADO PERSONALIZADO 21x31 4x0 couche 150g, policromia e corte reto.	Unidade	26.000
33	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante	Unidade	1.300
34	CONFECÇÃO DE FAIXAS - material lona, cores pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento.	Unidade	1.300
35	CONFECÇÃO DE TROFÉU, em acrílico, cores variadas, 4 mm, medindo 10 x 16 cm, com base em acrílico, peça recortada, moldada e colada, com acabamento polido e identificação em silk screen em 4 cores. Obs: base maciça, peça recortada a laser, base curvada com ângulo de inclinação de 75 graus. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	650
36	CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, brasão e moldura colorida, tamanho 22,5 cm x 16 cm.	Unidade	13.000
37	CONVITE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO, 240 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão" Assembleia Legislativa e cercado em letras douradas ou pratas, tamanho 27,5 cm x 20cm. Impressão Hot-stamping	Unidade	13.000
38	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré.	Unidade	91.000
39	CRACHÁ impresso em cartão de PVC branco laminado, 86mm x 54mm x 0,76mm de espessura, conforme iformgrafia e informações a serem repassadas pela contratante. Roller Clip com Mecanismo de Cordão Extensor, Auto-retrátil; Cor: Azul e Branco, Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização); Prendedor clip metálico e alça transparente Cordão Personalizado, Cordão: Pet Acetinado TF 15mm branco; Comprimento: 85 cm; Modo impressão: Frente; Cor Impressão: Azul e Branco; Pantone: 547 C, White C; Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão – 15 mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel. Exemplo: Horizontal/Paisagem, Foto digitalizada 3X4, Impressão colorida, Dados Variáveis – Frente do crachá: Nome, Cargo, matrícula, Logotipo da Contratante, Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central)	Unidade	26.000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

40	CRACHÁ PAPEL SUPREMO - Impressão: em papel cartão supremos 250 gr. 4x0 cor; Acabamento: furado e com cordão.; Formato: 100 x 150 mm..	Unidade	65.000
41	DIPLOMA em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 35,5 cm x 25,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo esta nas seguintes especificações: formato em material aberto: Papelão Duro com 38,5 cm x 28,5 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Unidade	1.300
42	ENVELOPE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm.	Unidade	13.000
43	ENVELOPE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, tamanho 29 cm x 21,5cm Corte e vinco/ faca especial.	Unidade	13.000
44	ENVELOPE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO 240GR, com brasão 4x 0 cm, tamanho. 16 cm x 23 cm fechado (sem impressão).	Unidade	5.200
45	FAIXA 4m x 1m - Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local.	m ²	2.600
46	FOLDER com duas dobras - Formato aberto 300x210 – formato fechado 100x210, papel couchê brilhoso 115g, Impressão 4x4 cores.	Unidade	39.000
47	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cor; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Unidade	39.000
48	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Unidade	39.000
49	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210	Unidade	39.000
50	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210.	Unidade	39.000
51	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	39.000
52	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	39.000
53	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	39.000
54	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	39.000
55	Fornecimento e aplicação de PELÍCULA ADESIVA JATEADA com o BRASÃO DO ESTADO medindo 75 x 75 cm, quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidros transparentes dos acessos principais.	Unidade	1.300
56	Fornecimento e aplicação de PELÍCULA ADESIVA JATEADA quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidro transparente nas dependências da Assembleia Legislativa mantendo o padrão das existentes.	Unidade	1.300
57	Fornecimento e aplicação de revestimento tipo PELÍCULA FUMÊ 5%, FILTRO UV 95%, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA	Unidade	2.600
58	IMPRESSOS DIVERSOS, Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Formato aproximado: 210 x 300 mm.	Unidade	65.000
59	JORNAL TABLÓIDE 4 páginas, Formato aberto 42cmx29,7cm, impresso em papel AP 75g, 4x4 cores.	Unidade	2.600
60	JORNAL TABLÓIDE 4 páginas, Formato aberto 42cmx29,7cm. Papel couchê semibrilho 230g, 4x4 cores.	Unidade	2.600
61	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 100 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm	Unidade	2.600
62	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de	Unidade	2.600



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	páginas: 200 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 420 mm, aberto 300 x 210 mm.		
63	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 60 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm	Unidade	2.600
64	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 68 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	2.600
65	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 76 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Unidade	2.600
66	LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós	Unidade	650
67	LONA PARA BACKDROP 6m X 3m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local.	m ²	1.357
68	MATERIAL GRÁFICO - Tipo: Cartão de visita; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 90 x 50 mm.	Unidade	104.000
69	MEDALHA ESPORTIVA, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor bronze, com circunferência entre 50 e 52 mm., peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm (comprimento) - (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	650
70	MEDALHA ESPORTIVA, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor ouro, com circunferência entre 50 e 52 mm, peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm (comprimento) - (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	650
71	MEDALHA ESPORTIVA, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor prata, com circunferência entre 50 e 52 mm., peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm (comprimento) - (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	650
72	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo, no anverso, brasão, e, no reverso, dizeres. Terá como suporte uma fita de gorgorão de seda. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	650
73	Mudança de PELÍCULA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA (AZUL ROYAL) quando da necessidade de substituição ou quando danificada.	Unidade	650
74	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película adesivada com vinil escovado na cor prata, medindo 31x10cm.O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Unidade	260
75	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com letras impressas na cor preta medindo 31 x 10cm. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Unidade	260
76	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com texto impresso em letra na cor preta medindo 0,60 x 1,50m. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Unidade	260



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

77	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição por estar danificada. Película em vinil na cor selecionada para cada setor ou pavimento (dourado, amarelo, ocre, vermelho, preto, azul ou laranja). Medindo 40 x 10 cm. Sendo esta sobreposta com película transparente com a Bandeira do Estado do Maranhão impresso em suas cores originais na lateral inferior esquerda. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída.	Unidade	260
78	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição. Película transparente na qual deve ser impresso o nome da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO na cor preta e o Brasão do Estado nas suas cores originais, medindo 0,65 x 1,00 m.	Unidade	260
79	Nominata em Papel alto alvura, 2401g, com brasão e texto, tamanho 16cmx10,5cmx4cm.	Unidade	26.000
80	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO - Tamanho aberto 44X31,7cm + 17,4cm (bolso) tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão (bolsa), recorte especial. (Modelo digital será enviado pela Contratante).	Unidade	65.000
81	PLACA DE AÇO INOX (HOMENAGEM) - Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço.	Unidade	650
82	Placa triangular com o nome do(as) Deputados(as). Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 2 mm, medindo 30,5 x 10 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome do(a) Deputado(a) na cor Preta, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas mesas deve se dar com Fita Dupla Face VHB 3M.	Unidade	260
83	Placas de identificação de segurança. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 17 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em acrílico de 3 mm de espessura, medindo 17 x 20 cm, em adesivo vinil na cor padrão de segurança, sobre a qual será adesivada película transparente com as seguintes inscrições ou seus respectivos símbolos representativos, obedecendo o sistema e pictogramas internacionais de sinalização de segurança, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas portas ou paredes deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M.	Unidade	650
84	Placas de identificação geral. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 17 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em acrílico de 3 mm de espessura, medindo 17 x 20 cm, em adesivo vinil na cor azul royal, sobre a qual serão adesivadas as seguintes inscrições ou seus respectivos símbolos representativos, utilizando fonte ARIAL, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas portas ou paredes deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M.	Unidade	650
85	Placas de identificação nas portas de vidro e portas principais dos Gabinetes dos(as) Deputados(as). Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 8 x 24 cm adesivada com película em vinil na cor azul royal, contendo a palavra “Deputado” ou “Deputada” em sua lateral direita inferior e o número da sala na lateral esquerda inferior escritas em letra na cor prata, do tipo ARIAL. Sobreposta a esta, placa em acrílico 3 mm medindo 7,5 x 23 cm, adesivada com película em vinil escovado na cor prata, sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome do Deputado na cor Preta, usando letra tipo ARIAL BLACK, conforme ANEXO I. A fixação nas portas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M.	Unidade	1.300
86	Placas do estacionamento privativo. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 20 cm, adesivada com película em	Unidade	650



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em ACRÍLICO 3 mm medindo 20 x 20cm, adesivada com película em vinil na cor azul royal, sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome "Garagem", o número da garagem, o nome do Deputado e uma seta indicativa na cor Branca, usando letra tipo ARIAL, conforme ANEXO I. A fixação nas colunas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M.		
87	PLACAS TÁTEIS EM ACRÍLICO BRANCO E AZUL (alto relevo em braile) – identificação de ambiente, dimensões 30X12 cm	Unidade	260
88	PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm)	Unidade	91.000
89	PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, laque adesivo. Medindo 245X20mm.	Unidade	650.000
90	TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	Unidade	1.300
91	TROFÉU EM ACRÍLICO - Com corte a laser, permitindo que o troféu tenha o formato personalizado. Os cortes podem ser curvos, retos ou até mesmo vazado no centro, de acordo com a necessidade. Material cristalino e de boa qualidade. Tamanho 20 x 16cm, com espessura mínima de 10mm. Cores: Trabalhamos com impressão digital, ou seja, não temos limitações quanto a quantidade de cores. Além de diversas opções de espessuras. Opções: Trabalhamos com chapas que variam de acordo com a necessidade do seu projeto, como transparentes, preto, branco e impressão de quaisquer cores que poderão dar efeito translúcido ou sólido. Além disso, há diversidade quanto a espessura do acrílico, que você pode definir de acordo com a sua necessidade e orçamento.	Unidade	650
Grupo de Itens de Malharia			
92	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em cetim bordada dupla, medindo 1,05 x 1,50 m	Unidade	130
93	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em cetim, bordada dupla face, medindo 1,12 x 1,60 m	Unidade	130
94	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em nylon, medindo 0,90 x 1,30 m	Unidade	130
95	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em nylon, medindo 1,12 x 1,60 m	Unidade	130
96	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em nylon, medindo 1,35 x 1,93 m	Unidade	130
97	BANDEIRAS VARIADAS DE MESA (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção variada, de mesa em cetim impressão digital dupla face, medindo 20 x 14 cm com mastro de madeira cor mogno, medindo 30 cm	Unidade	650
98	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
99	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
100	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme	Unidade	1.300



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)		
101	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
102	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
103	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
104	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
105	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
106	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
107	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
108	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
109	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	1.300
110	CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
111	CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	6.500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

112	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
113	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO PP, cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa - com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	6.500
114	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
115	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
116	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
117	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
118	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
119	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
120	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO GG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
121	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO M; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	Unidade	13.000
122	EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com	Unidade	1.300



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)		
123	Fornecimento e instalação de placas de identificação dos setores e Diretorias. PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm de espessura, medindo 40 x 10 cm adesivada com película em vinil na cor selecionada para cada setor ou pavimento (dourado, amarelo, ocre, vermelho, preto, azul ou laranja). Sendo esta sobreposta com película transparente com a Bandeira do Estado do Maranhão impresso em suas cores originais na lateral inferior esquerda. Sobreposta a esta, placa de acrílico de 3 mm de espessura e medindo 31 x 10cm, adesivada com vinil escovado prata. Sobrepondo-a película transparente com letras impressas na cor preta, tipo de letra ARIAL. A fixação nas portas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M	Unidade	1.300
124	LIGA DE TECIDO ELÁSTICA personalizada para processos. Dimensões aproximadas: 45cm x 4cm	Unidade	1.300

3.2. O objeto do presente instrumento contempla o registro de preços para doravante e eventuais aquisições dos produtos acima descritos, abarcando a instalação quando for o caso.

3.2.1. A instalação abrange a configuração de todos os acessórios e a condição plena de uso.

3.2.2. É de responsabilidade da doravante contratada os ônus oriundos da instalação.

3.3. Não será aceito itens em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação poderá ser realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

4.2. O critério de Adjudicação a ser utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.3. As Atas de Registro de Preços (ARPs) terão validade de 12 (doze) meses.

4.4. A Ata de Registro de Preços ser alvo de adesão por órgãos não participantes do certame, nos termos da legislação vigente.

4.5. A contratação será regida pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Local de entrega:** Os itens futuramente contratados deverão ser entregues e (se for o caso) instalados na sede da ALEMA que fica localizada no Palácio Manuel Beckman, Avenida Gerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, São Luís – Maranhão. CEP: 65.071-750, podendo o primeiro pedido ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

realizado imediatamente após a assinatura do Contrato. Horário: 08:00 às 19:00 (de segunda-feira a sexta-feira).

5.2. A confecção dos itens será sob demanda, ao passo que a ALEMA, através da Diretoria de Administração - DA ou uma de suas ramificações emitirá Ordem de Serviço (OS) ou instrumento similar, a qual estabelecerá as informações necessárias acerca do que deverá ser elaborado e das condições de entrega.

5.3. Mediante a emissão de prévia de ordem de serviço ou instrumento congênere, consoante juízo de oportunidade e conveniência da Administração, os itens contratados poderão ser entregues parceladamente.

5.4. Os serviços serão requeridos com no mínimo 72h de antecedência em relação a data efetiva da entrega das coisas a serem confeccionadas, consoante o seguinte cronograma:

SERVIÇOS	PRAZOS
Solicitação da demanda via ordem de serviço (por e-mail ou entrega física).	3 dias corridos de antecedência em relação a data da entrega.

a) Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

b) Os materiais/produtos deverão ser entregues em embalagens próprias e resistentes, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade/garantia das marcas oferecidas.

5.5. Eventualmente os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado anteriormente, caso em que haverá negociação entre a ALEMA e a detentora do contrato dessa prestação de serviços.

5.6. A ALEMA poderá cancelar a solicitação do serviço mediante comunicação prévia à prestadora do serviço, não cabendo qualquer ônus, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do fornecimento;

5.7. O horário e endereço para prestação dos serviços serão enviados na solicitação encaminhada ao fornecedor.

5.8. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e as contidas na proposta, sucedendo que constatadas inconformidades no que tange à qualidade ou às características dos materiais entregues, estes serão devolvidos a contratada, para que providencie a respectiva substituição do item danificado no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da necessária notificação.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, inclusive perante terceiros.

5.10. Os preços permanecerão inalterados durante o período da vigência inicial, salvo comprometimento absoluto do equilíbrio financeiro a ser comprovado pela doravante contratada.

6. DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS

6.1. Não se aplica.

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

7.1. Obrigações da Contratada:

- 7.1.1. Providenciar todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo estar incluídas no preço proposto todas as eventuais despesas.
- 7.1.2. Verificar, acompanhar e preparar os materiais necessários para o cumprimento do contrato.
- 7.1.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a prestadora comunicar à ALEMA, em tempo hábil, em regra, por meio escrito.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.
- 7.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que provoquem vítimas entre empregados ou preposto quando a serviço da ALEMA.
- 7.1.7. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.1.8. Montar e/ou entregar materiais no local demandado conforme determina esse instrumento.
- 7.1.9. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/1993, bem como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 7.1.10. A doravante contratada, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à sede da ALEMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;
- 7.1.11. Para assinar o contrato, a empresa deverá manter as condições estabelecidas na Lei para contratar com a Administração, em especial no que tange à regularidade fiscal;
- 7.1.12. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do Contrato ocorrer nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.2.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 7.2.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 7.2.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

7.2.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.2.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela ALEMA:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente, comprovado por intermédio de relatório final elaborado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- b) A ALEMA tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a ALEMA; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os materiais/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

9.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicada à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9. Para fins de liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da *comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e Certidão Negativa de Débitos da CAEMA*, podendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir de sua Notificação, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- e) Certidão Negativa de Débitos da CAEMA.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO FISCAL DE CONTRATOS

10.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11. DO REEQUILIBRIO ECONIMICO-FINANCEIRO

11.1. A Contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

11.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

11.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

11.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

11.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12. DO REAJUSTE CONTRATUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

12.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado)**, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

1.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

12.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

13.1.1. Habilitação jurídica;

13.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

13.1.3. Qualificação técnica;

13.1.4. Qualificação econômico-financeira;

13.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

14.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

15.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892/2013.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

16.1. O valor estimado ou máximo para a contratação é a importância apontada na planilha de cotação elaborada pelo Núcleo de Compras – NUCOM.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela ALEMA.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas na Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta contratação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras ou no SICAF ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no item anterior, a ALEMA poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a ALEMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o produto/material recusado pela ALEMA;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta contratação.

18.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

18.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Luís (MA), 02 de maio de 2023.

Tereza Cristina Sousa Gomes
Chefe de Gabinete



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Adesivo <i>clear vision</i> 0,10 mm <i>perfurate</i> 50% de visibilidade. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
2	Adesivo leitoso, fundo <i>black-out</i> , 0,10 mm Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
3	ADESIVO VINIL QUADRADO A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 40x30cm Marca: Fabricante:	EX	Unidade	6.500		
4	ADESIVO VINIL QUADRADO A4 Corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 21X29cm Marca: Fabricante:	EX	Unidade	13.000		
5	ADESIVO VINIL QUADRADO PARA COLAR INTERNAMENTE A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 10x10cm Marca: Fabricante:	EX	Unidade	6.500		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

6	AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas. Marca: Fabricante:	CP	Unidade	5.200		
7	AGENDA PERSONALIZADA. Capa Dura. Medindo 22x17x4. 350 folhas. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	1.300		
8	AMARELINHA TEMÁTICA Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	20		
9	BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão. Marca: Fabricante:	CP	Unidade	5.200		
10	BANNER 0,90m x 1,20m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi, acabamento com canaletas e cordão. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	1.300		
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx100mm, 100 páginas, papel Offset 50g, 4x0 cores. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	19.500		
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores. Marca: Fabricante:	CP	Unidade	41.600		
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO 150mmx210mm, 100 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	10.400		
14	BRINCADEIRA COM OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	20		
15	BRINCADEIRA DE PERCEPÇÃO DE COORDENAÇÃO MOTORA. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 80cm X 250cm. Incluindo instalação. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	20		
16	BRINCADEIRA TWISTER. Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 180cm. Incluindo instalação.	EX	Unidade	20		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:					
17	CALENDÁRIO PERSONALIZADO, formato 22,5 x 18 cm, 13 lâminas, papel couchê fosco 210 gr/m ² , Cores 4x4, acabamento em laminação BOPP fosco em todas as páginas, fixação por wire-osilver ou preto, base formato 22,5x 46cm, acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras, papel cartão supremo 350 gr/m ² , cores 4x0 (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.950		
18	CANECA DE METAL COM TAMPA: caneca térmica, inox, dupla camada, capacidade para 500ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável e possui compartimento que pode ser aberto para beber. caneca térmica, ela mantém a temperatura por mais tempo que uma caneca comum, mas não possui parede dupla como as garrafas térmicas, personalizada com gravação do logotipo definido pela ALEMA conforme termo de referência em silk de 3 cores padrão CMYK, sendo: vermelho ciano 10% + magenta 100% + amarelo 100% + preto 25%; azul ciano 100% + magenta 50% + amarelo 10% + preto 25% e verde ciano 100% + magenta 1% + amarelo 50% + preto 25%, medindo 9cm de largura por 10cm de altura, tipo de impressão: a laser, área de impressão:3,5x5cm(largxalt); peso: 209g, cores: prata com preto, embaladas em caixas individual. Dimensões aproximadas: 18x13x7cm;285 g Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
19	CANECAS DE PORCELANA, medindo aproximadamente 09 cm de altura x 08 cm de diâmetro e capacidade de 300 a 320ml, na cor branca, com impressão digital na área externa da caneca (logomarca da ALEMA e missão institucional). Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
20	CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de material reciclável, com logomarca. Tinta de cor azul. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	3.900		
21	CANETA RETRÁTIL. Acionamento de pressão no puxador, corpo de plástico, com logomarca. Tinta de cor azul. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	3.900		
22	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho fechado: altura 330mm x largura 240mm; Tamanho Aberto: altura 330mm x largura 480mm; com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente 250 folhas, com dois orifícios para grampo universal papel POLYART (fibras desorientadas) ou sina royal, mínimo 240g/m ² , impressão 1x0. Com o brasão da ALEMA. Cor: Branca. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção). Marca: Fabricante:	CP	Unidade	83.200		
23	CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Tamanho fechado: altura 330mm x largura 240mm;	CR	Unidade	20.800		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Tamanho Aberto: altura 330mm x largura 480mm; com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente 250 folhas, com dois orifícios para grampo universal papel POLYART (fibras desorientadas) ou sina royal, mínimo 240g/m ² , impressão 1x0. Com o brasão da ALEMA. Cor: Branca. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção). Marca: Fabricante:					
24	CARACOL ALFABÉTICO Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 120cm. Incluindo instalação. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	20		
25	CARACOL NUMÉRICO Adesivo vinílico para piso com superfície antiderrapante com textura especial e suave que não machuca a pele. Impressão colorida - Alta resolução. Tamanho: 120cm X 120cm. Incluindo instalação. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	20		
26	CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO, tamanho 21cm x 15cm; papel maggiorasca 250 gramas, nas cores ouro, prata e colorido. Policromia em uma das faces 4x4 cores, através de gravura ou imagem. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	18.200		
27	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	65.000		
28	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato: 310 x 440 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	19.500		
29	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	19.500		
30	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	19.500		
31	CARTAZ, Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	19.500		
32	CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	19.500		
33	CARTAZ, Impressão: em papel Couchê Fosco 170 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. Marca:	EX	Unidade	19.500		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:					
34	CARTILHA, Quantidade de folhas: 10; Capa: em papel couchê, 115 g/m2, 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	26.000		
35	CARTILHA, Quantidade de folhas: 20; Capa: em papel couchê, 115 g/m2, 4 x 0 cores, e miolo em papel offset 70 g/m2; Formato aproximado: 150 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	26.000		
36	CERTIFICADO PERSONALIZADO 21x31 4x0 couche 150g, policromia e corte reto. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	26.000		
37	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
38	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA - medindo 1.90x1.80m cores e legendas indicadas pelo contratante Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
39	CONFECÇÃO DE FAIXAS - material lona, cores pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
40	CONFECÇÃO DE FAIXAS - material lona, cores pintura com tinta à base de água e bastão de madeira nas pontas com cordão para hasteamento. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
41	CONFECÇÃO DE TROFÉU, em acrílico, cores variadas, 4 mm, medindo 10 x 16 cm, com base em acrílico, peça recortada, moldada e colada, com acabamento polido e identificação em silk screen em 4 cores. Obs: base maciça, peça recortada a laser, base curvada com ângulo de inclinação de 75 graus. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
42	CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, brasão e moldura colorida, tamanho 22,5 cm x 16 cm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	13.000		
43	CONVITE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO, 240 gramas, com brasão e texto "Estado do Maranhão" Assembleia Legislativa e cercado em letras douradas ou pratas, tamanho 27,5 cm x 20cm. Impressão Hot-stamping Marca: Fabricante:	EX	Unidade	13.000		
44	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na	CP	Unidade	72.800		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré. Marca: Fabricante:					
45	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS para crachá, impresso em silk screen (um lado), personalizado (inclusive cor), (85x1,2cm), com uma argola pequena na ponta, em metal com cerca de 11mm de diâmetro e clipe removível de fixação tipo jacaré. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	18.200		
46	CRACHÁ impresso em cartão de PVC branco laminado, 86mm x 54mm x 0,76mm de espessura, conforme iformgrafia e informações a serem repassadas pela contratante. Roller Clip com Mecanismo de Cordão Extensor, Auto-retrátil; Cor: Azul e Branco, Diâmetro total: 30mm; Diâmetro interno: 20mm (área de personalização); Prendedor clip metálico e alça transparente Cordão Personalizado, Cordão: Pet Acetinado TF 15mm branco; Comprimento: 85 cm; Modo impressão: Frente; Cor Impressão: Azul e Branco; Pantone: 547 C, White C; Acabamento: Chapinha níquel Belt para cordão – 15 mm; prendedor argola 16mm de diâmetro níquel. Exemplo: Horizontal/Paisagem, Foto digitalizada 3X4 , Impressão colorida, Dados Variáveis – Frente do crachá: Nome, Cargo, matrícula, Logotipo da Contratante, Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central) Marca: Fabricante:	EX	Unidade	26.000		
47	CRACHÁ PAPEL SUPREMO - Impressão: em papel cartão supremos 250 gr. 4x0 cor; Acabamento: furado e com cordão.; Formato: 100 x 150 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	65.000		
48	DIPLOMA em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 35,5 cm x 25,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo esta nas seguintes especificações: formato em material aberto: Papelão Duro com 38,5 cm x 28,5 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado). Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
49	ENVELOPE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, tamanho 23,5cm x 16,5cm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	13.000		
50	ENVELOPE EM PAPEL LINHO TELADO, 240 gramas, tamanho 29 cm x 21,5cm Corte e vinco/ faca especial. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	13.000		
51	ENVELOPE EM PAPEL TIPO LINHO TELADO 240GR, com braço 4x 0 cm, tamanho. 16 cm x 23 cm fechado (sem impressão). Marca: Fabricante:	EX	Unidade	5.200		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

52	FAIXA 4m x 1m - Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local. Marca: Fabricante:	CP	Unidade	2.080		
53	FAIXA 4m x 1m - Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	520		
54	FOLDER com duas dobras - Formato aberto 300x210 – formato fechado 100x210, papel couchê brilhoso 115g, Impressão 4x4 cores. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
55	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cor; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
56	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
57	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210 Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
58	FOLDER com duas dobras; Impressão: em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 100x210, aberto 300x210. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
59	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
60	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
61	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	39.000		
62	FOLDER com uma dobra; Impressão: em papel Couchê fosco 150g 4x4 cores.; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	EX	Unidade	39.000		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:					
63	Fornecimento e aplicação de PELÍCULA ADESIVA JATEADA com o BRASÃO DO ESTADO medindo 75 x 75 cm, quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidros transparentes dos acessos principais. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
64	Fornecimento e aplicação de PELÍCULA ADESIVA JATEADA quando da necessidade de substituição ou mudança nas portas de vidro transparente nas dependências da Assembleia Legislativa mantendo o padrão das existentes. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
65	Fornecimento e aplicação de revestimento tipo PELÍCULA FUMÊ 5%, FILTRO UV 95%, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA Marca: Fabricante:	CP	Unidade	2.080		
66	Fornecimento e aplicação de revestimento tipo PELÍCULA FUMÊ 5%, FILTRO UV 95%, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA Marca: Fabricante:	CR	Unidade	520		
67	IMPRESSOS DIVERSOS, Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Formato aproximado: 210 x 300 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	65.000		
68	JORNAL TABLÓIDE 4 páginas, Formato aberto 42cmx29,7cm, impresso em papel AP 75g, 4x4 cores. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	2.600		
69	JORNAL TABLÓIDE 4 páginas, Formato aberto 42cmx29,7cm. Papel couchê semibrilho 230g, 4x4 cores. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	2.600		
70	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 100 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm Marca: Fabricante:	EX	Unidade	2.600		
71	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 200 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 420 mm, aberto 300 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	2.600		
72	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 60 páginas;	EX	Unidade	2.600		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm Marca: Fabricante:					
73	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 68 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	2.600		
74	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 76 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	2.600		
75	LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós Marca: Fabricante:	CP	Unidade	520		
76	LONA FUNDO PALCO - Formato 3,00m por 6,00m, impressão digital colorida, acabamento com ilhós Marca: Fabricante:	CR	Unidade	130		
77	LONA PARA BACKDROP 6m X 3m Impressão em lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, 4 cores, resolução de mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.357		
78	MATERIAL GRÁFICO - Tipo: Cartão de visita; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 90 x 50 mm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	104.000		
79	MEDALHA ESPORTIVA, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor bronze, com circunferência entre 50 e 52 mm., peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm (comprimento) - (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
80	MEDALHA ESPORTIVA, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor ouro, com circunferência entre 50 e 52 mm, peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm (comprimento) - (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca:	EX	Unidade	650		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:					
81	MEDALHA ESPORTIVA, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor prata, com circunferência entre 50 e 52 mm., peso entre 49 a 51 g, cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm (comprimento) - (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
82	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo, no anverso, brasão, e, no reverso, dizeres. Terá como suporte uma fita de gorgorão de seda. (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
83	Mudança de PELÍCULA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA (AZUL ROYAL) quando da necessidade de substituição ou quando danificada. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
84	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película adesivada com vinil escovado na cor prata, medindo 31x10cm.O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	260		
85	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com letras impressas na cor preta medindo 31 x 10cm. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	260		
86	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição ou alteração de alguma sinalização ou identificação de área ou setor. Película transparente com texto impresso em letra na cor preta medindo 0,60 x 1,50m. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	260		
87	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição por estar danificada. Película em vinil na cor selecionada para cada setor ou pavimento (dourado, amarelo, ocre, vermelho, preto, azul ou laranja). Medindo 40 x 10 cm. Sendo esta sobreposta com película transparente com a Bandeira do Estado do Maranhão impresso em suas cores originais na lateral inferior esquerda. O tipo de letra deve seguir o padrão da placa a ser substituída. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	260		
88	Mudança de PELÍCULA ADESIVA quando da necessidade de substituição. Película transparente na qual deve ser impresso o nome da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO	EX	Unidade	260		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	ESTADO DO MARANHÃO na cor preta e o Brasão do Estado nas suas cores originais, medindo 0,65 x 1,00 m. Marca: Fabricante:					
89	Nominata em Papel alto alvura, 2401g, com brasão e texto, tamanho 16cmx10,5cmx4cm. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	26.000		
90	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO - Tamanho aberto 44X31,7cm + 17,4cm (bolso) tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão (bolsa), recorte especial. (Modelo digital será enviado pela Contratante). Marca: Fabricante:	EX	Unidade	65.000		
91	PLACA DE AÇO INOX (HOMENAGEM) - Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
92	Placa triangular com o nome do(as) Deputados(as). Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 2 mm, medindo 30,5 x 10 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome do(a) Deputado(a) na cor Preta, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas mesas deve se dar com Fita Dupla Face VHB 3M. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	260		
93	Placas de identificação de segurança. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 17 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em acrílico de 3 mm de espessura, medindo 17 x 20 cm, em adesivo vinil na cor padrão de segurança, sobre a qual será adesivada película transparente com as seguintes inscrições ou seus respectivos símbolos representativos, obedecendo o sistema e pictogramas internacionais de sinalização de segurança, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas portas ou paredes deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
94	Placas de identificação geral. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 17 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em acrílico de 3 mm de espessura, medindo 17 x 20 cm, em adesivo vinil na cor azul royal, sobre a qual serão adesivadas as seguintes inscrições ou seus respectivos símbolos representativos, utilizando fonte ARIAL, conforme modelo do ANEXO I. A fixação nas portas ou paredes deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

95	Placas de identificação nas portas de vidro e portas principais dos Gabinetes dos(as) Deputados(as). Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 8 x 24 cm adesivada com película em vinil na cor azul royal, contendo a palavra “Deputado” ou “Deputada” em sua lateral direita inferior e o número da sala na lateral esquerda inferior escritas em letra na cor prata, do tipo ARIAL. Sobreposta a esta, placa em acrílico 3 mm medindo 7,5 x 23 cm, adesivada com película em vinil escovado na cor prata, sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome do Deputado na cor Preta, usando letra tipo ARIAL BLACK, conforme ANEXO I. A fixação nas portas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	1.300		
96	Placas do estacionamento privativo. Fornecimento e instalação de PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm, medindo 20 x 20 cm, adesivada com película em vinil escovada na cor prata. Sobreposta a esta, placa em ACRÍLICO 3 mm medindo 20 x 20cm, adesivada com película em vinil na cor azul royal, sobre a qual será adesivada película transparente onde será impresso o nome "Garagem", o número da garagem, o nome do Deputado e uma seta indicativa na cor Branca, usando letra tipo ARIAL, conforme ANEXO I. A fixação nas colunas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
97	PLACAS TÁTEIS EM ACRÍLICO BRANCO E AZUL (alto relevo em braile) – identificação de ambiente, dimensões 30X12 cm Marca: Fabricante:	EX	Unidade	260		
98	PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	72.800		
99	PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, em PVC transparente, orientação vertical, (86x54mm) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	18.200		
100	PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, lacre adesivo. Medindo 245X20mm. Marca: Fabricante:	CP	Unidade	520.000		
101	PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO. Nylon Laminado, lacre adesivo. Medindo 245X20mm. Marca: Fabricante:	CR	Unidade	130.000		
102	TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	CP	Unidade	1.040		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:					
103	TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 41,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, sendo está nas seguintes especificações: formato em Unidade material aberto: Papelão Duro com 60,5 cm x 42 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado). Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
104	TROFÉU EM ACRÍLICO - Com corte a laser, permitindo que o troféu tenha o formato personalizado. Os cortes podem ser curvos, retos ou até mesmo vazado no centro, de acordo com a necessidade. Material cristalino e de boa qualidade. Tamanho 20 x 16cm, com espessura mínima de 10mm. Cores: Trabalhamos com impressão digital, ou seja, não temos limitações quanto a quantidade de cores. Além de diversas opções de espessuras. Opções: Trabalhamos com chapas que variam de acordo com a necessidade do seu projeto, como transparentes, preto, branco e impressão de quaisquer cores que poderão dar efeito translúcido ou sólido. Além disso, há diversidade quanto a espessura do acrílico, que você pode definir de acordo com a sua necessidade e orçamento. Marca: Fabricante:	EX	Unidade	650		
105	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em cetim bordada dupla, medindo 1,05 x 1,50 m Marca: Fabricante:	EX	Unidade	130		
106	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em cetim, bordada dupla face, medindo 1,12 x 1,60 m Marca: Fabricante:	EX	Unidade	130		
107	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em nylon, medindo 0,90 x 1,30 m Marca: Fabricante:	EX	Unidade	130		
108	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em nylon, medindo 1,12 x 1,60 m Marca: Fabricante:	EX	Unidade	130		
109	BANDEIRAS VARIADAS (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção em nylon, medindo 1,35 x 1,93 m Marca: Fabricante:	EX	Unidade	130		
110	BANDEIRAS VARIADAS DE MESA (Exemplo: Brasil, Estado do Maranhão, Município de São Luís, etc.) - Confecção variada, de mesa em cetim impressão digital	EX	Unidade	650		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	dupla face, medindo 20 x 14 cm com mastro de madeira cor mogno, medindo 30 cm Marca: Fabricante:					
111	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
112	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
113	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
114	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
115	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
116	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
117	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)	CP	Unidade	1.040		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:					
118	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
119	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
120	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
121	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
122	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
123	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
124	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho EGG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca:	CR	Unidade	260		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:					
125	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
126	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho G - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
127	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
128	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho GG - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
129	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
130	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
131	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

132	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
133	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	1.040		
134	CAMISA SOCIAL DE BOTÃO CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; mangas longas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	260		
135	CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
136	CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho P - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
137	CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	5.200		
138	CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho PP - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	1.300		
139	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores	CP	Unidade	10.400		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:					
140	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO P cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
141	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO PP, cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa - com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	5.200		
142	CAMISETA; COM MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - TAMANHO PP, cores variadas; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia, frente e costa - com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	1.300		
143	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
144	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho EGG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
145	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

146	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho G - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
147	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
148	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho GG. - Conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (Modelo digital será enviado pela Contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
149	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
150	CAMISETA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; gola polo com botão afixado com linha; mangas curtas; cores variadas; tamanho M - conforme demanda com possibilidade de serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
151	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
152	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO EGG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

153	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
154	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO G; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
155	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO GG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
156	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO GG; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
157	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO M; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CP	Unidade	10.400		
158	CAMISETA; UNISEX; MANGA CURTA; EM MALHA PV; 67% POLIESTER E 33% VISCOSE - TAMANHO M; gola com ribana cores variadas; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; cores variadas. - Com serigrafia na frente medindo 10cm x 10cm; costa 15cm x 30cm; e mangas 10cm x 10cm. (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção) Marca: Fabricante:	CR	Unidade	2.600		
159	EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de +	CP	Unidade	1.040		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

	<p>ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)</p> <p>Marca: Fabricante:</p>					
160	<p>EQUIPAGEM COMPLETA confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Com serigrafia na frente e na costa. Cada equipagem contendo camisas, calção e par de meias. OBS. A camisa poderá ser com ou sem magas e a equipagem deverá sofrer adequações de acordo com a modalidade esportiva designada pela Administração (futebol, futsal, basquete, vôlei, etc), exemplo: equipagens de basquete devem possuir tamanhos maiores se comparadas as demais, sendo mais compridas e largas. Tamanhos de acordo com a demanda, podendo ser PP, P, M, G, GG e EGG (modelo digital será enviado pela contratante no momento da confecção)</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	CR	Unidade	260		
161	<p>Fornecimento e instalação de placas de identificação dos setores e Diretorias. PLACA EM ACRÍLICO de 3 mm de espessura, medindo 40 x 10 cm adesivada com película em vinil na cor selecionada para cada setor ou pavimento (dourado, amarelo, ocre, vermelho, preto, azul ou laranja). Sendo esta sobreposta com película transparente com a Bandeira do Estado do Maranhão impresso em suas cores originais na lateral inferior esquerda. Sobreposta a esta, placa de acrílico de 3 mm de espessura e medindo 31 x 10cm, adesivada com vinil escovado prata. Sobrepondo-a película transparente com letras impressas na cor preta, tipo de letra ARIAL. A fixação nas portas deve ser contraposta com Fita Dupla Face VHB 3M</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	EX	Unidade	1.300		
162	<p>LIGA DE TECIDO ELÁSTICA personalizada para processos. Dimensões aproximadas: 45cm x 4cm</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	EX	Unidade	1.300		

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;

CP – Cota Principal (Ampla Participação);

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Prazo de entrega: Conforme subitem 5.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0082023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeira da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº 2.539/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – ALEMA (MINUTA)

Processo Administrativo nº 2.539/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/ALEMA
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Palácio Manuel Beckman - Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral XXXXXXXXXXXXXXXX**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Maranhão, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2.539/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
-------	----------------	-------------------	---------	------	----------	----------



--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023–CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

Ricardo da Costa Silva Barbosa

Diretor Geral da ALEMA
Órgão Gerenciador

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX
Beneficiária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2023 - ALEMA
PROCESSO Nº 2.539/2023**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

A **Assembleia Legislativa do Maranhão**, com sede no(a), na cidade de São Luis/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo seu Presidente, Dep. _____, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.539/2023** e em observância às disposições da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor** e **Resolução Administrativa nº 955/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/ALEMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

2.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela ALEMA:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente, comprovado por intermédio de relatório final elaborado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- b) A ALEMA tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a ALEMA; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em **dotação orçamentária** própria, prevista no orçamento do ALEMA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade gestora: XXXXXXXX
Fonte de Recursos: XXXXXXXX
Natureza da despesa: XXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os materiais/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicada à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

Da Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da *comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e Certidão Negativa de Débitos da CAEMA*, podendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir de sua Notificação, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- e) Certidão Negativa de Débitos da CAEMA.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Local de entrega:** Os itens futuramente contratados deverão ser entregues e (se for o caso) instalados na sede da ALEMA que fica localizada no Palácio Manuel Beckman, Avenida Gerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, São Luís – Maranhão. CEP: 65.071-750, podendo o primeiro pedido ser realizado imediatamente após a assinatura do Contrato. Horário: 08:00 às 19:00 (de segunda-feira a sexta-feira).

8.2. A confecção dos itens será sob demanda, ao passo que a ALEMA, através da Diretoria de Administração - DA ou uma de suas ramificações emitirá Ordem de Serviço (OS) ou instrumento similar, a qual estabelecerá as informações necessárias acerca do que deverá ser elaborado e das condições de entrega.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

8.3. Mediante a emissão de prévia de ordem de serviço ou instrumento congênere, consoante juízo de oportunidade e conveniência da Administração, os itens contratados poderão ser entregues parceladamente.

8.4. Os serviços serão requeridos com no mínimo 72h de antecedência em relação a data efetiva da entrega das coisas a serem confeccionadas, consoante o seguinte cronograma:

SERVIÇOS	PRAZOS
Solicitação da demanda via ordem de serviço (por e-mail ou entrega física).	3 dias corridos de antecedência em relação a data da entrega.

a) Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

b) Os materiais/produtos deverão ser entregues em embalagens próprias e resistentes, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade/garantia das marcas oferecidas.

8.5. Eventualmente os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado anteriormente, caso em que haverá negociação entre a ALEMA e a detentora do contrato dessa prestação de serviços.

8.6. A ALEMA poderá cancelar a solicitação do serviço mediante comunicação prévia à prestadora do serviço, não cabendo qualquer ônus, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do fornecimento;

8.7. O horário e endereço para prestação dos serviços serão enviados na solicitação encaminhada ao fornecedor.

8.8. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e as contidas na proposta, sucedendo que constatadas inconformidades no que tange à qualidade ou às características dos materiais entregues, estes serão devolvidos a contratada, para que providencie a respectiva substituição do item danificado no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da necessária notificação.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, inclusive perante terceiros.

8.10. Os preços permanecerão inalterados durante o período da vigência inicial, salvo comprometimento absoluto do equilíbrio financeiro a ser comprovado pela doravante contratada.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados no art. 25 e seguintes da Resolução Administrativa nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. DA CONTRATANTE:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

10.2.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

10.2.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.2.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.2.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2. DA CONTRATADA:

10.2.1. Providenciar todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo estar incluídas no preço proposto todas as eventuais despesas.

10.2.2. Verificar, acompanhar e preparar os materiais necessários para o cumprimento do contrato.

10.2.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a prestadora comunicar à ALEMA, em tempo hábil, em regra, por meio escrito.

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

10.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que provoquem vítimas entre empregados ou preposto quando a serviço da ALEMA.

10.2.7. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

10.2.8. Montar e/ou entregar materiais no local demandado conforme determina esse instrumento.

10.2.9. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/1993, bem como os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2.10. A doravante contratada, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à sede da ALEMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

10.2.11. Para assinar o contrato, a empresa deverá manter as condições estabelecidas na Lei para contratar com a Administração, em especial no que tange à regularidade fiscal;

10.2.12. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do Contrato ocorrer nos termos da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela ALEMA.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas na Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta contratação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras ou no SICAF ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no item anterior, a ALEMA poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a ALEMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o produto/material recusado pela ALEMA;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta contratação.

11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

18.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

18.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado neste item.

18.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

18.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

18.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

19.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado)**, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

19.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

19.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

19.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

19.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

19.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 2.539/2023

Fls.: _____

Rub.: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

É eleito o Foro de São Luís do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), XX de XXXX de 2023.

Ricardo da Costa Silva Barbosa

Diretor Geral da ALEMA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____